



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 700 DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE PRAZO PARA PROTOCOLO DO PROJETO DE LEI DO PPA, LOA E ANEXOS DA LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (a) presente: *Lei Mun. 700/09*
publicado no *Ata da Prefeitura Municipal*
período de *31/08/09 a 31/09/09*

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009

LEI:

Artigo 1º - Fica prorrogado de 30 de agosto para 30 de setembro de 2009 o prazo para protocolo do projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual, da LOA – Lei Orçamentária Anual e Anexos da LDO, do Município de Corumbiara.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 31 de Agosto de 2009.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Decreto nº *021.02* em *31/08/09*
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009